EDITAL 07/2024

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de Itapetininga

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino, Região de Itapetininga, nos termos da **Resolução SEDUC 85/2022, Resolução SEDUC 74, de 19-12-2023, Resolução SEDUC 47/2023, Resolução SEDUC 67/2023** e Resolução SE-SJDC 01/2020 que altera a Resolução Conjunta SE-SJDC2/2017, torna pública a abertura de Inscrições para o Processo de Credenciamento de docentes interessados em atuar na **Unidade do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA ESPERANÇA**, localizada à Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, s/nº, Vila Belo Horizonte, CEP: 18.211-265, Telefone: (15) 3392-3153, município de Itapetininga/SP.

I – DA ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR OBJETO DE INSCRIÇÃO:

Interessados em atuar nas classes em funcionamento na Unidade do Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA ESPERANÇA, vinculada à **EE Coronel Fernando Prestes**, nas seguintes áreas do conhecimento:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	
ENSINO FUNDAMENTAL	**ENSINO MÉDIO**
1.LINGUAGENS (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa)	1. LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa)
2.MATEMÁTICA	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
3.CIÊNCIAS DA NATUREZA (Ciências)	2. CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Física, Química e Biologia)
4.CIÊNCIAS HUMANAS (História e Geografia)	3. CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS (História, Geografia, Filosofia e Sociologia)

II– DO PÚBLICO ALVO:

Professor que tendo efetuado Inscrição no processo regular anual de atribuição de aulas nas seguintes situações:

I. docente em situação de adido;

II. docente ocupante de função-atividade que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais;

III. docentes contratados, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, – Contrato Ativo.

IV. professores que estejam inscritos no processo regular anual de atribuição de classes e aulas – 2024, da SEDUC- Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

III – DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De **19/02/2024 a 23/02/2024**

LOCAL: EE Coronel Fernado Prestes, localizada à Avenida Peixoto Gomide, n.º 250, Centro, Itapetininga, SP, Telefones: (15) 3271-0400/3271-7994.
E-mail: e015064a@educacao.sp.gov.br

HORÁRIO: das 8h00 às 17 horas.

IV – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

Poderão se inscrever:

1) Portadores de Licenciatura Plena nas disciplinas das Áreas de Conhecimento constantes no item I deste Edital.
2) Portadores de Licenciatura Plena com 160h nas disciplinas das Áreas de Conhecimento constantes no item I deste Edital.
3) Licenciatura Curta nas disciplinas das Áreas de Conhecimento constantes no item I deste Edital.
4) Aluno de Licenciatura Plena com 160h nas disciplinas das Áreas de Conhecimento constantes no item I deste Edital.
5) Bacharel e Tecnólogo com 160h nas disciplinas das Conhecimento constantes no item I deste Edital.
6) Aluno de Bacharelado ou Curso de Tecnologia com 160h nas disciplinas das Áreas Conhecimento constantes no item I deste Edital.

V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

O docente deverá apresentar **original** e **cópia** dos seguintes documentos:

1) RG;

2) CPF;

3) Comprovante de Inscrição no Processo de Atribuição de Aulas/2024, disponível no site https://sed.educacao.sp.gov.br (Abas: Atribuição Inicial/Inscrição).

4) Comprovação de habilitação acadêmica, conforme Item IV deste Edital.

VI– DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas na Unidade da Fundação CASA

Esperança o perfil profissional que:

1) exerça liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;

2) seja assíduo e pontual;

3) tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

4) tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);

5) utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade Fundação CASA Esperança, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;

6) seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando.

7) tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;

8) seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;

9) tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.casa.sp.gov.br;

10) tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;

11) tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

12) seja frequente às aulas do horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora e pela Diretoria de Ensino;

13) participe dos Conselhos de Ano e Série;

14) seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;

15) zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

VII– DA ENTREVISTA

1) Para obter Credenciamento os docentes serão submetidos à Entrevista, conforme data a ser divulgada posteriormente pela Direção da Escola Vinculadora.

2) A Entrevista será realizada com o candidato, pela equipe gestora da Unidade Escolar Vinculadora – **EE Coronel Fernando Prestes**, com participação de representantes da Fundação CASA, observando o perfil indicado, que se constituirá em requisito para fins de classificação no processo seletivo.

3) São critérios para avaliação da Entrevista:

- Clareza na exposição.

- Uso dos recursos da língua.

- Conteúdo pertinente ao trabalho na Fundação Casa.

- Postura estética.

- Postura ética.

4) A Entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o Credenciamento nota igual ou superior a cinco.

VIII– DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

1) Artigo 8º da Resolução SEDUC 47/2023 (se efetivos ou Categoria "F")

2) "Listão VUNESP" (contratados e candidatos à contratação)

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

1) Os docentes serão classificados considerando-se:

- O tempo de serviço;

- A nota da Entrevista, de caráter eliminatório;

2) A classificação dos docentes para atuar na Fundação CASA será publicada no Quadro de Avisos da EE Coronel Fernando Prestes.

X– DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

Em data, local e horário a ser divulgado pela Direção da Escola vinculadora, em momento oportuno e, conforme forem surgindo as vagas para o processo de Atribuição de Classes e Aulas.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

2) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pelo Diretor da Escola e pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino Região de Itapetininga.

3) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

Itapetininga, 15 de fevereiro de 2024.

ELIZETE RIBEIRO PONSI PETELINKAR

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO